



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 23108176/2022-DPF/MBA/PA

Processo nº 08072.000957/2022-38

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Delegacia de Polícia Federal em Marabá - DPF/MBA/PA	
Responsável pela Demanda: ANA PAULA DUARTE NEPOMUCENO	Matrículas PF/SIAPE: PF 22.457; SIAPE 3268491
E-mail: ana.apdn@pf.gov.br	Telefone: (31) 9959-8685

1. Justificativa da necessidade de Locação de Imóvel

A Polícia Federal, Polícia Judiciária da União, destina-se a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei, além de atribuições de polícia administrativa como emissão de passaporte, controle de armas e produtos químicos além daquelas atinentes à segurança privada.

Outrossim, também possui como missão a repressão ao tráfico de drogas em nível nacional, ao contrabando e descaminho. O órgão também é responsável por exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, ou seja, é o agente oficial em portos, aeroportos e postos de fronteiras com outros países. Também exerce, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, ou seja, investiga crimes e colhe provas que serão usadas em processos na Justiça Federal.

A Delegacia de Polícia Federal em Marabá (DPF/MBA/PA) é uma das 04 (quatro) delegacias presentes no Estado do Pará, que, juntamente com a Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, atendem as demandas de competência da Polícia Federal nesse Estado.

A DPF/MBA/PA tem como município-sede a cidade de Marabá e atende um total de 22 municípios em sua circunscrição, estando localizado em ponto estratégico no sudeste do Pará, com alta demanda de trabalho (a mais alta entre as descentralizadas), seja na quantidade de inquéritos, seja na quantidade de demandas dos setores administrativos (como expedição de passaporte, por exemplo).

O prédio atual localizado no bairro Nova Marabá se mostra absolutamente inadequado à realidade de trabalho da delegacia e à qualidade de serviço que o cidadão espera. Devido ao prédio não ter sido projetado para receber uma delegacia, e por ser datado da década de 70, este não se mostra suficientemente adequado aos trabalhos da DPF/MBA/PA nos dias atuais.

Mesmo reformas pontuais realizadas ao longo dos anos não foram suficientes para mudar essa conjuntura. **Dentre os inúmeros problemas presentes, há o tamanho diminuto do Plantão/Recepção que não comporta o fluxo de pessoas na delegacia; a ausência de iluminação e ventilação natural para o gabinete dos delegados, ausência de banheiros nos setores do NO e NA, ausência de sala apropriada para o cartório e depósito de itens apreendidos, problemas de trincas (rachaduras), infiltrações, grave problema estrutural predial, gravíssimo problema na rede de energia, deterioração de pintura, dentre outros.**

Ademais, pela ausência de estrutura acima elencada, os setores administrativos como passaporte e estrangeiro funcionam em outra unidade no Shopping Partage Marabá, visto a impossibilidade de atendimento ao público nesta Delegacia sede.

A delegacia conta atualmente com 57 servidores, incluindo os terceirizados.

Considerando os incontornáveis problemas acima elencado, é extremamente necessário o aluguel de prédio para realocação da Polícia Federal em Marabá, até que seja construída a nova sede, tanto pela necessidade de oferecer um ambiente de trabalho adequado para o servidor, quanto pela necessidade de oferecer a sociedade aquilo que ela espera da Polícia Federal.

Diante de tal quadro, a alternativa mais viável para solucionar este problema de forma rápida e eficiente é a locação de imóvel que atenda às necessidades da Polícia Federal na cidade de Marabá/PA.

2. Características do Imóvel Pretendido

Qual será área total útil: entre 900 a 1500 m²

Quantidades de Salas: em torno de 35 - podendo ser uma quantidade menor de salas desde que sejam mais amplas, tendo em vista comportar o NO e NA.

Quantidade de Banheiros: entre 30-40 banheiros individuais ou 8 banheiros coletivos (com maior quantidade de box de vasos e chuveiros para atender aos gabinetes, NO, NA, Cartório, público externo, etc.)

Estacionamento Interno para quantos carros: ao menos 20 veículos. OBS: A questão da quantidade de vagas de estacionamento tem que ser analisada tendo em vista a dificuldade de se encontrar em Marabá imóvel para alugar com ampla quantidade de vagas de estacionamento.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a Locação

01 de julho de 2022.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante Requisitante Titular: APF ANA PAULA DUARTE NEPOMUCENO, Matrícula 22.457, telefone (31) 9959-8685, e-mail funcional: ana.apdn@pf.gov.br

Integrante Requisitante Substituto: APF VITORIA LETÍCIA DE JESUS COSTA, Matrícula 22.377, telefone (79) 99976-0631, e-mail funcional: vitoria.vljc@pf.gov.br

Marabá, 03 de maio de 2022

Assinado eletronicamente

APF ANA PAULA DUARTE NEPOMUCENO
Integrante Requisitante Titular

APF VITORIA LETÍCIA DE JESUS COSTA
Integrante Requisitante Substituto

DPF EZEQUIAS MARTINS DA SILVA
Ciência Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Marabá - DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MARTINS DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUARTE NEPOMUCENO, Agente de Polícia Federal**, em 03/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA LETICIA DE JESUS COSTA, Agente de Polícia Federal**, em 03/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=23108176&crc=CCDBEAC8.
Código verificador: **23108176** e Código CRC: **CCDBEAC8**.
